



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 89, de 28 de dezembro de 1999.


“ Reconhece de utilidade pública municipal a entidade que menciona”.

Faço saber que a Câmara Municipal de São José da Barra/MG, aprovou e eu João Alves Passos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública municipal, a **Associação Assistencial São José**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.778.699/0001-10, com sede à Avenida 30 de junho, neste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra, 28 de dezembro de 1999.


João Alves Passos
Prefeito Municipal